

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023, QUE “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo, autoria da Mesa Diretora, em apreciação dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Ladário/MS.

VOTO DO RELATOR:

O projeto visa instituir o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos para estudantes das escolas da rede pública municipal, em situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante esse período. Isso significa que essas estudantes perdem em média 45 dias de aulas por ano, com óbvias consequências para o processo educacional e de socialização dessas jovens. Disponibilizar nas escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar essa é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papel higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública de ensino.

Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes, e mulheres em estado de vulnerabilidade, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, seja no ambiente escolar seja no meio social á aquelas pessoas que num momento sem possuir condições financeiras podem procurar o serviço público para serem atendidas com esse item de higiene pessoal.

Por este entendimento é procedente o Projeto de Lei nº 011/2023, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

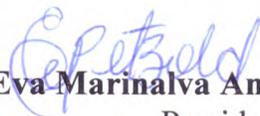
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 03/07/2023, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 011/2023. Estiveram presentes a Senhora Vereadora Eva Marinalva Amaral Petzold-PSD (Presidente); o Senhor vereador Carlos Eduardo Fernandes Silva-PSDB (Relator) e Senhora Vereador Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos (Secretária).

Sala das Comissões, 03 de julho de 2023.


Ver. **Eva Marinalva Amaral Petzold - PSD**
Presidente


Ver. **Carlos Eduardo Fernandes Silva - PSDB**
Relator


Ver. **Rosa Trindade Rodrigues da Costa Gouveia dos Santos-Podemos**
Secretária